## PORTARIA GAB. Nº 007/2015

DO

EXECUTIVO

Designa servidora nomeada para exercer suas atividades no Procon-Barreiras.

TOS

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora, Luana Santos Rebouças, para exercer suas atividades junto ao Procon/Barreiras.

OFICIAIS

- Art. 2º A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.
- Art. 3º Ficam retroagidos os efeitos desta portaria ao dia 01 de março de 2015.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO - Em 16 de março de 2015

# Antonio Henrique de Souza Moreira





Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

# PORTARIA Nº 08/2015

"Homologa os Relatórios Preliminares da Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico dos procedimentos de formação de turmas e ocupação de salas de aula, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies, e

CONSIDERANDO os atos praticados pela Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico dos procedimentos de formação de turmas e ocupação de salas de aula em razão das matrículas escolares do ano letivo de 2015, instituída pelo Decreto nº 162/2015;

CONSIDERANDO a transparência, efetividade, legitimidade e legalidade do procedimento de auditoria para estudo, avaliação e diagnóstico conduzido pela Comissão Especial de Auditoria;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de tornar púbica a decisão administrativa decorrente da homologação ou não do Relatório Preliminar emitido pela Comissão Especial de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3°, parágrafo único, do Decreto nº 162/2015,

# RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Relatórios Preliminares da Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico dos procedimentos de formação de turmas e ocupação de salas de aula em razão das matrículas escolares do ano letivo de 2015, relativa ao quadro de formação de turmas constantes do Anexo I da presente Portaria, fundamentado pelo art. 29, da Lei Municipal nº 767/2007.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, incumbida de proceder às mudanças necessárias para o cumprimento desta decisão junto a Unidade Escolar, nos moldes do Relatório Preliminar emitido pela Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de designar servidor (a), para efetivar as referidas mudanças conjuntamente com a Direção da Unidade Escolar, quanto à formação de turma e provimento de pessoal.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

2



Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação desta, para que a Secretaria Municipal de Educação promova os atos e procedimentos pertinentes ao remanejamento de pessoal, obedecendo os critérios previstos no Estatuto do Magistério (Lei nº 767/2007), quanto a tempo de lotação, formação e outros que julgar necessário, remetendo após a conclusão deste, a Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico, o novo quadro de turmas e pessoal para novo parecer e ato de homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Em 16 de margo de 2015

Antônio Henrique de Souza Moreira
- Prefeito de Barreiras -



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710 Site: <u>www.barreiras.ba.gov.br</u> CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO ESPECIAL de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico dos procedimentos de formação de turmas e ocupação de salas de aula em razão das matrículas escolares do ano letivo de 2015, e, programação e provimento do quadro de pessoal para atender as unidades integrantes da Rede de Educação do Município de Barreiras, Estado da Bahia.

## ANEXO I - Portaria nº 008/2015

Λo	UNIDADE ESCOLAR
01	Escola Municipal Padre Vieira
02	Colégio Municipal de Aplicação Octavio Mangabeira
03	Escola Municipal CAIC –Murilo Avellar Hingel
04	Colégio Municipal Eurides Sant'Anna
05	Centro Educacional Luiz Viana Filho
06	Escola Mun. Alcivando Ligouri da Luz II
07	Escola Mun. Alcivando Ligouri da Luz I
08	Escola Municipal Carmosa Francisca da Silva
09	Centro Comunitário São Pedro
10	Escola Municipal D. Quininha de Melo
11	Escola Municipal Professora Cleonice Lopes
12	Escola Municipal Professora Palmira Pereira de Farias
13	Escola Municipal Anjo Querubim
14	Escola Municipal Antônio Bento de Freitas
15	Escola Municipal Paulo Freire
16	Escola Municipal Presidente Médici
17	Escola Municipal São José
18	Centro Educacional Tarcilo Vieira de Melo
19	Centro de Educação Infantil João Paulo II
20	Escola Municipal de 1°Grau Povoado da Boa Sorte
21	Escola Municipal Santa Luzia
22	Escola Municipal Major Candido
23	Escola Municipal Luzia Gonçalves de Souza
24	Escola Municipal Iazinha Pamplona
25	Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda
26	Escola Municipal do Parque
27	Escola Municipal Dr° José da Costa Borges
28	Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus
29	Centro de Ensino Rosa de Saron
30	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças  Escola Municipal Adroaldo Fernandes de Morais
31	Escola Municipal Adroaldo Fernandes de Morais



Av. Clériston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/BA, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09

## **DECRETO Nº 187/2015**

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma do art. 47 da Lei Municipal nº. 1063/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vanessa Faria Cavalcante Sampaio, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotada na Secretaria de Planejamentos e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º- Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 09 de março de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO - Em 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras -

# DECRETO Nº 188/2015

Aprova o desdobramento do Lote 28 da Quadra 14, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0007381501 o desdobramento do Lote 28 Quadra 14, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-5252 em 30 de junho de 1999, de propriedade de **CÍCERO RAMOS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 030.248.948-70.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/28-A - 6,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Bertolina Borges de Almeida; 6,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 25; 30,0 metros do <u>lado direito</u> com lote nº 29; 30,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com parte do mesmo lote nº 28, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.05.500.0143.001.

Lote P/28-B - 6,0 metros de frente para a Rua Bertolina Borges de

Almeida; 6,0 metros de fundo com o lote nº 24; 30,0 metros do lado

<u>direito</u> com parte do mesmo lote nº 28; 30,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com o lote nº 27, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7000.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

## **DECRETO Nº 189/2015**

Aprova o desdobramento do Lote 26 da Quadra 100, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0006351501 o desdobramento do Lote 26 Quadra 100, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art.  $2^{\rm o}$  - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/26-A – 12,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Ulisses Guimarães; 12,0 metros de <u>fundo</u> com parte do mesmo lote nº 26; 15,0 metros do <u>lado direito</u> com lote nº 25; 15,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com a Rua São Jorge, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.0158.001.

Lote P/26-B – 15,0 metros de <u>frente</u> para a Rua São Jorge; 15,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 25; 12,0 metros do <u>lado direito</u> com parte do mesmo lote nº 26; 12,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com o lote nº 21, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.0157.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira



Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09

## **DECRETO Nº 190/2015**

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 11, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

# **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0008191501 o desdobramento do Lote 12 Quadra 11, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-30.434 em 11 de outubro de 2013, de propriedade de RILTON RIBEIRO BRANDÃO TELES inscrito no CPF sob o nº 745.085.125-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A –6,0 metros de <u>frente</u> para a Rua João Pereira de Souza; 6,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 13; 30,0 metros do <u>lado direito</u> com lote nº 14; 30,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com parte do mesmo lote nº 12, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.500.0801.001.

Lote P/12-B – 6,0 metros de <u>frente</u> para a Rua João Pereira de Souza; 6,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 13; 30,0 metros do <u>lado direito</u> com parte do mesmo lote nº 12; 30,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com o lote nº 10, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6312.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### **DECRETO Nº 191/2015**

Aprova os desdobramentos dos Lotes P/01 e P/02 da Quadra 09, do Loteamento Santa Maria.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0005151501 os desdobramentos dos Lotes P/01 e P/02 Quadra 09, com área total de 480,0 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) do Loteamento Santa Maria, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-1077 em 14 de março de 1991, de propriedade de **SOCIEDADE IMOBILIÁRIA FABRASIL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 14.803.670/00001-50.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01 e P/02-A – 10,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Grambretanha; 10,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 03; 24,0 metros do <u>lado direito</u> com parte dos mesmos lotes nº 01 e 02; 24,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com a Rua Anturio, perfazendo uma área total de 240,0 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7580.001.

Lote P/01 e P/02-B – 10,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Grambretanha; 10,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 03; 24,0 metros do <u>lado direito</u> com parte dos mesmos lotes nº 01 e 02; 24,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com parte dos mesmos lotes nº 01 e 02, perfazendo uma área total de 240,0 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.004.0795.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira



Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09

## **DECRETO Nº 192/2015**

Aprova o desdobramento do Lote 33 da Quadra 05, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

# **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0008521501 o desdobramento do Lote 33 Quadra 05, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-47.564 em 02 de março de 2015, de propriedade de **EMANUELLI MAIA DE GOIS** inscrito no CPF sob o nº 072.117.725-57.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/33-A – 6,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Acacia; 6,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 29; 30,0 metros do <u>lado direito</u> com lote nº 34; 30,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com parte do mesmo lote nº 33, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.07.300.0025.001.

Lote P/33-B – 6,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Acacia; 6,0 metros de <u>fundo</u> com o lote nº 29; 30,0 metros do <u>lado direito</u> com parte do mesmo lote nº 33; 30,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com o lote nº 32, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7754.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### **DECRETO Nº 193/2015**

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 05, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

# **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0004971501 o desdobramento do Lote 02 Quadra 05, com área total de 426,85 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-33.077 em 16 de janeiro de 2015, de propriedade de **FLAVIO GOMES DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 970.295.565-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A – 12,0 metros de <u>frente</u> para a Rua Presidente João Goulart; 12,0 metros de <u>fundo</u> com parte do mesmo lote nº 02; 12,0 metros do <u>lado direito</u> com lote nº 01; 12,0 metros do <u>lado esquerdo</u> com o lote nº 03, perfazendo uma área total de 144,0 m² (cento e quarenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6616.001.

Lote P/02-B – 12,0 metros de <u>frente</u> para a Av. JK; 12,0 metros de <u>fundo</u> com parte do mesmo lote nº 02; 23,40 metros do <u>lado direito</u> com o lote nº 03; 23,75 metros do <u>lado esquerdo</u> com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 282,85 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.39.300.0656.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira



Barreiras-Bahia - Edição 1955 - 17 de Março de 2015 - ANO 09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 194/2015

"Prorroga prazo de vigência da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 162/2015, de 02 de março de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

# DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico dos procedimentos de formação de turmas e ocupação de salas de aula em razão das matrículas escolares do ano letivo de 2015, e, programação e provimento do quadro de pessoal para atender as unidades integrantes da Rede de Educação do Município de Barreiras, Estado da Bahia, instituída pelo Decreto nº 162/2015, de 02 de março de 2015, pelo período de 15 dias, a contar da expiração do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antônio Henrique de Souza Moreira

Prefejto de Barreiras



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

RETIFICAÇÃO DO DECRETO № 172/2015 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE 06 DE MARÇO DE 2015.

## Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Cibele Maria de Fátima e Silva** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis, lotada na Secretaria de Educação.

### Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Sibelly Maria de Fátima e Silva** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis, lotada na Secretaria de Educação.

## Torna sem efeito o Decreto nº 075/2015.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 075/2015 de 13 de fevereiro de 2015, retroagindo os efeitos a data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira